



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



MENSAGEM Nº 614

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Claudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 2849/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 39.886,11 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação de abertura de crédito adicional especial pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da comunicação interna nº 965/2020.

Considerando a Proposta SISMOB nº 20.605.259000/10-02 que tem como objeto a construção da academia da saúde no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a qual está em construção próximo a Unidade Básica de Saúde Ruth de Souza Oliveira no Setor 07 do município de Jaru.

Considerando que a construção da academia de saúde, foi empenhado no exercício de 2019 no valor de R\$ 85.113,89 (oitenta e cinco mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos), sendo inscrito em Restos a Pagar, porém o recurso financeiro somente foi repassado pelo Ministério da Saúde neste exercício de 2020, conforme extrato bancário anexo ao projeto.

Considerando a sobra financeira do valor da proposta;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde:

Art. 143. Em caso de sobra dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, mesmo após a implementação completa das ações previstas no projeto, o município poderá utilizar os valores restantes para ampliação quantitativa de ações já previstas no projeto encaminhado.

Considerando que o recurso será destinado para acobertar despesas com Termo Aditivo de Construção da Academia de Saúde.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

Considerando a tendência de excesso de arrecadação (Fonte 01.28), Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Investimentos.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Neste caso, evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art.43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

...

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

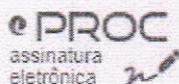
Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 24 de março de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/03/2020 às 16:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 63684 e o código verificador 48D92170.

Referência: Processo nº 1-2322/2020.

Docto ID: 63684 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2849/GP/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 01.28 na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 39.886,11 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+)	R\$ 39.886,11
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0001.1095.0000 Construção da Academia da Saúde	R\$ 39.886,11
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
F.R.: 01 28	
1 Recursos do Tesouro - Exercício corrente	

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos por excesso de arrecadação fonte 01.28 - Recurso do Tesouro Exercício Corrente – Transferência de Recursos do SUS – Investimento – Saldo da Proposta nº 20.665.2590001/18-02.

Artigo 3º – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/03/2020 às 16:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **63656** e o código verificador **B17C1BEB**.

Referência: Processo nº 1-2322/2020.

Docto ID: 63656 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	VALOR UTILIZADO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.28.89	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 85.113,89	R\$ 39.886,11

Fonte: Balancete de Receita

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/03/2020 às 16:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 63680 e o código verificador 4CB42A0B.

Referência: Processo nº 1-2322/2020.

Docto ID: 63680 v1

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS

BEFORE ME, the undersigned authority, on this day personally appeared _____, known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

Given under my hand and seal of office this _____ day of _____, 20____.

My commission expires _____.

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires _____.

WITNESSETH that the above signed and acknowledged instrument is a true and correct copy of the original instrument as the same appears from the records of this office.

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires _____.

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires _____.

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 20665.2590001/18-027

Dados da proposta

Entidade
FMS JARU/RO

CNPJ
20.665.259/0001-69

Programa
Atenção Básica

Componente
Academia da Saúde

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Intermediária

Valor da Proposta
R\$ 125.000,00

Justificativa

ACADEMIA DA SAÚDE PLEITEADA, CASO APROVADA, SERÁ CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO DA PREFEITURA DE JARU, LOCALIZADO AO LADO DA UNIDADE DE SAÚDE RUTH DE SOUZA. A QUAL POSSUI 02 (DUAS) EQUIPES DE ESF E 01 EQUIPE NASF TIPO I, COM REFERÊNCIA PARA UMA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) HABITANTES, SENDO ESTE O BAIRRO COM POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL DO MUNICÍPIO, O QUAL TAMBÉM NÃO POSSUI NENHUMA PRAÇA PÚBLICA E/OU ACADEMIA POPULAR, PARA A POPULAÇÃO LOCAL.

Valor Empenhado
R\$ 125.000,00

Valor Pago
R\$ 125.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
13/11/2018

Número da Portaria de Habilitação
4139

Data da Portaria de Habilitação
24/12/2018

Situação da obra
Em início de execução

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
06/03/2020 10:00

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

Prazos em progresso

Descrição	Data limite
-----------	-------------

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	05/05/2020
Superação de Início de Execução	14/06/2020

Prazos superados

Descrição	Data superado
Superação de Ação Preparatória	17/01/2020

Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	-

Localização

CNES -	Nome do Estabelecimento ACADEMIA DA SAUDE DE JARU
Município Jaru	UF Rondonia
Bairro Setor 07	Endereço Rua Rio de Janeiro, S/n - Esquina Com Cândido Portinari
CEP 76890-000	Latitude e Longitude 10.450464060346816 / 62.47558683156968
Observações -	

Abrangência

Estabelecimentos
 2806894 - CENTRO DE SAUDE JOAO CASTRO3179362 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUTE DE LACERDA JARU SOUZA DE OLIVEIRA JARU
 2806932 - CENTRO DE SAUDE OSVALDO CRUZ JARU 3179346 - CENTRO DE SAUDE ESPECIALIZADO DA MULHER JARU
 2806606 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS2806657 - CENTRO DE SAUDE DR APOLINARIO GOMES CHAGAS JARU DA SILVA JARU
 3179419 - CENTRO DE SAUDE DR ANTONIO CARMONA3179389 - CENTRO DE SAUDE MARCELINA TEREZA DE TRESSOLDI JARU CARVALHO JARU

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Área de vivência (construção coberta)	1	45
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Depósito	1	0
Espaço multi uso - Área externa (pátio aberto)	1	150
Sanitário feminino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2
Sanitário masculino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

CPF
776.585.582-49

Data de nascimento
23/03/1983

Sexo
FEMININO

Informações de contato

Telefones
(69) 3521-2119
(69) 99284-3088

E-mails
tatianedealmeida@hotmail.com
semusa@jaru.ro.gov.br

Informações de endereço

CEP
76890-000

UF
RONDÔNIA

Município
JARU

Bairro
CENTRO

Endereço
Av. Brasil, 2843 - setor 5

Informações profissionais

Profissão
ENFERMEIROS E AFINS

Registro Profissional
Decreto N^o 178/GP/2017

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Projeto de arquitetura/engenharia

Informações Pessoais

Nome do responsável
LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA

CPF
002.212.142-08

Data de nascimento
22/06/1992

Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(69) 99287-0669
(69) 3521-4625 Ramal: 244

E-mails
gm.der@hotmail.com

Informações de endereço

CEP
76890-000

UF
RONDÔNIA

Município
JARU

Bairro
CENTRO

Endereço
RUA Goiás , 3428 - CASA SETOR 2

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

Registro Profissional
9085D/RO

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
8300186055

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pelo projeto de arquitetura/engenharia	14/01/2019	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Documentos constantes no anexo 2

Fiscalização de obras

Informações Pessoais

Nome do responsável
LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA

CPF
002.212.142-08

Data de nascimento
22/06/1992

Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones

(69) 99287-0669
(69) 3521-4625 Ramal: 244

E-mails

gm.der@hotmail.com

Informações de endereço

CEP

76890-000

UF

RONDÔNIA

Município

JARU

Bairro

CENTRO

Endereço

RUA Goiás , 3428 - CASA SETOR 2

Informações profissionais

Profissão

ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

Registro Profissional

90650/R0

Cargo/Função

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT

8300186055

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela fiscalização da obra	14/01/2019	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Documentos constantes no anexo 2

Execução da obra

Informações Pessoais

Nome do responsável

MARCELINO CAETANO DE OLIVEIRA

CPF

694 982 370-04

Data de nascimento

28/05/1983

Sexo

MASCULINO

Informações de contato

Telefones

(69) 99907-2887

E-mails

mmservicospvh@gmail.com

Informações de endereço

CEP
76820-099**Município**
PORTO VELHO**Endereço**
RUA RAIMUNDO CANTUARIA 3111/3471, 3341**UF**
RONDÔNIA**Bairro**
NOVA PORTO VELHO

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS**Registro Profissional**
9310DRO**Cargo/Função**
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
2320198300257992

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela execução da obra	01/10/2019	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Documentos constantes no anexo 2

Projeto**Situação do projeto**
Concluído**Data de início**
15/11/2018**Data de conclusão**
07/12/2018**Aderiu ao projeto padrão**
Sim**Projeto sofreu adequação**
Não**Projeto submetido à VISA local**
Sim**Data do protocolo de entrada da VISA**
17/12/2018**Número do protocolo**
0002467193/2018-01**Data da aprovação da VISA**
07/03/2019**Licitações**

Processo licitatório nº 2125/2019 - Tomada de preços

Tipo de Licitação
Obra**Data de início da licitação**
18/07/2019**Data de homologação da licitação**
10/09/2019**Valor final licitado**
R\$ 85.113,89

26.473.197/0001-70 - M&M SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Situação
Ativa

Nº do contrato
076

Data do contrato
12/09/2019

Informações de contato

Telefone
(69) 99907-2887

Email
mmservicospvh@gmail.com

Informações de endereço

Município
PORTO VELHO

UF
RONDÔNIA

Bairro
NOVA PORTO VELHO

CEP
76820099

Endereço
RUA RAÍMUNDO CANTUARIA 3111/3471, 3341

Complemento
-

Data da ordem de serviço

23/09/2019

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	30/11/2018
Placa da obra	3	20/12/2019
Terreno - acesso principal	1	20/12/2019
Terreno - frontal	1	20/12/2019
Terreno - fundos	1	20/12/2019
Terreno - lateral direita	1	20/12/2019
Terreno - lateral esquerda	1	20/12/2019

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Proposta de Plano de Ações e Metas - Academia da Saúde	30/11/2018	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	30/11/2018	TATIANE DE ALMEIDA

Documento	Última atualização	Anexado por
		DOMINGUES
Documento comprobatório da solicitação de aprovação do projeto na VISA	14/01/2019	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Projeto aprovado pela VISA	04/04/2019	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Documento de aviso da licitação	13/08/2019	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Documento comprobatório de aprovação do projeto na VISA	11/03/2019	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Documento comprobatório de planejamento da obra	04/04/2019	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Ordem de início de serviço	20/12/2019	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Outros	20/12/2019	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
30/11/2018

Data do parecer
04/12/2018

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, Título I ¿ Da Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Capítulo I ¿ Da Promoção da Saúde, Seção I - Do Programa Academia da Saúde;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 ¿ Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria N° 3.582 de 6 de novembro de 2018, que define que os critérios para habilitação, levarão em conta o princípio da equidade, como: municípios que não possuem Polos da Academia, índice de desenvolvimento humano municipal χ IDHM e percentual de cobertura da estratégia saúde da família;

A presente solicitação está apta a solicitação de Academia de Saúde.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
02/10/2019

Data do parecer
23/10/2019

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

Não foi inserido o documento de posse do terreno com o endereço cadastrado e registro em cartório. Deverá ser inserida a certidão atualizada emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno. Não será aceita a Declaração do Chefe do Poder Executivo de comprovação de posse (conforme § 2º, Art. 7º da Portaria GM/MS nº 381, de 06 de fevereiro de 2017).

Responsáveis

- Outros

Não foi encontrado o pagamento da ART de todos os profissionais cadastrados como responsáveis pela obra.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
25/10/2019

Data do parecer
27/11/2019

Ordem de início de serviço

- Outros

Favor inserir na ORDEM DE SERVIÇO o endereço da obra conforme cadastrado na proposta.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
29/11/2019

Data do parecer
19/12/2019

Data da ordem de início de serviço

- Outros

Proposta aberta para adequação conforme solicitado por Mairis 69 - 98404 1008.

Outros documentos

- Outros

Proposta aberta para adequação conforme solicitado por Mairis 69 - 98404 1008.

Placa da obra

- Outros

Proposta aberta para adequação conforme solicitado por Mairis 69 - 98404 1008.

Projeto

- Outros

Proposta aberta para adequação conforme solicitado por Mairis 69 - 98404 1008.

Responsáveis

- Outros

Proposta aberta para adequação conforme solicitado por Mairis 69 - 98404 1008.

Ação preparatória - Favorável

Data de envio para análise

20/12/2019

Data do parecer

17/01/2020

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios preconizados pelo Departamento de Saúde da Família (DESF), desta forma o parecer de mérito é FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DA PARCELA ÚNICA para a CONSTRUÇÃO DO POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE no Município de Município - UFJARU - RO CEP76890-000

LogradouroRUA RIO DE JANEIRO

NúmeroS/N

BairroSETOR 07

ComplementoESQUINA COM CÂNDIDO PORTINARI

Complemento

Não obstante, se as demais informações apresentadas no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) demonstrarem a execução de outro objeto que não o aprovado inicialmente pelo Ministério da Saúde a responsabilidade das informações do projeto, da execução e da comprovação da aplicação dos recursos será da entidade beneficiada.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que dispõe sobre a consolidação de normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, no Título 1 de Das disposições Gerais VI - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, resolve:

A comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, far-se-á para o Ministério da Saúde, mediante relatório de gestão, que deve ser elaborado anualmente e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Considerando o disposto na Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, artigo 19 e seguintes, da subseção I, da seção I, do Capítulo I, do Título I, é da responsabilidade do Município ou Distrito Federal informar, por meio do SISMOB, componente construção, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento do evento. Informamos que de acordo com o art. 19 da referida Portaria: O polo do Programa Academia da Saúde deverá ser identificado utilizando padrões visuais do Programa Academia da Saúde, apresentados no Manual de Identidade Visual (MIV) do Programa Academia da Saúde, disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude

Considerando o inciso VI do art. 1114 Título IX da Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, as propostas aprovadas a partir do exercício financeiro de 2017 deverão observar o prazo de vigência de até 48 (quarenta e oito meses) meses a contar da data de publicação da portaria de habilitação, vencido o prazo a proposta será desabilitada em portaria específica, devendo a Área Técnica informar à Secretaria-Executiva para adoção de procedimentos cabíveis.

Pagamentos

Parcela única

Situação Pagamento efetuado	Data do pagamento 16/03/2020
Ordem bancária 804733	Valor (R\$) R\$ 125.000,00

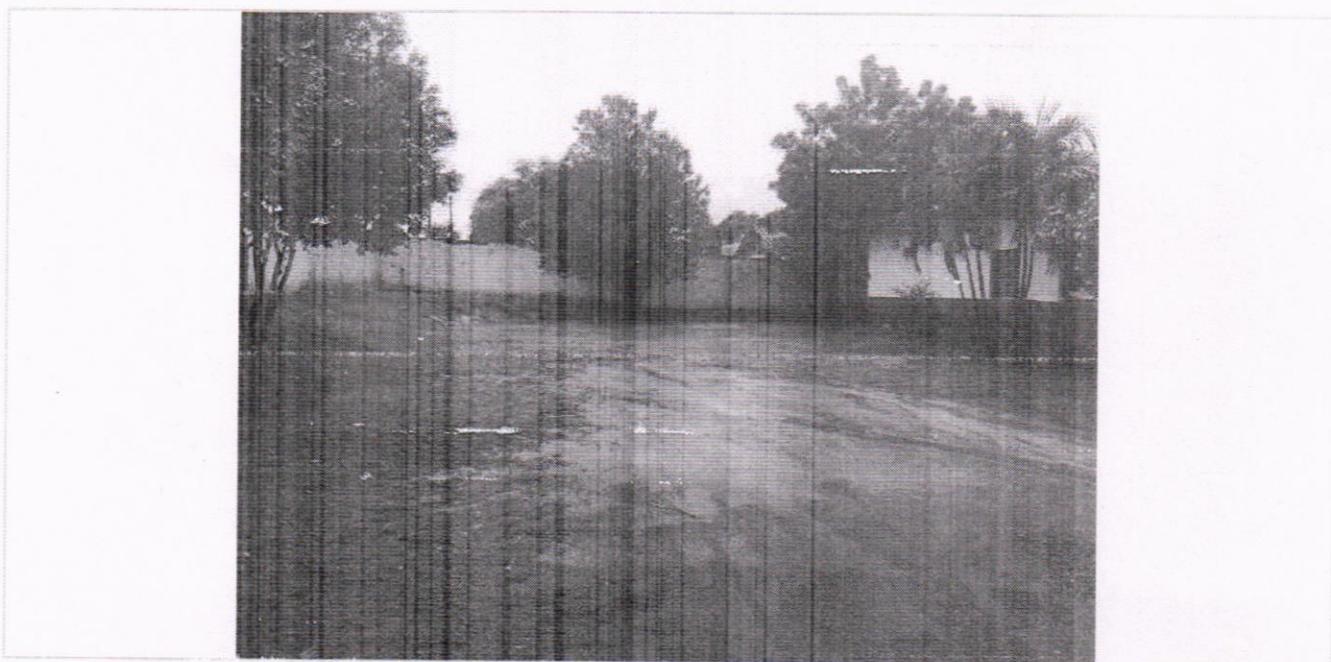
ANEXO 1

Fotografias

Terreno



Data da última atualização: 30/11/2018



Data da última atualização: 30/11/2018



Data da última atualização: 30/11/2018



Data da última atualização: 30/11/2018

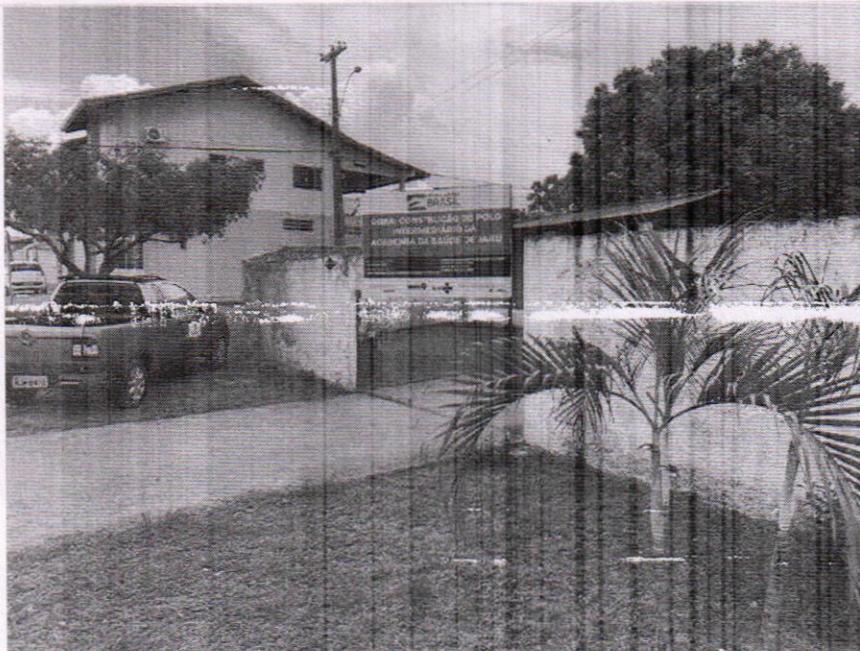


Data da última atualização: 30/11/2018

Placa da obra



Placa da obra
Data da última atualização: 20/12/2019



Placa da obra
Data da última atualização: 20/12/2019



Placa da obra
Data da última atualização: 20/12/2019

Terreno - acesso principal



Terreno - acesso principal
Data da última atualização: 20/12/2019

Terreno - frontal



Terreno - frontal
Data da última atualização: 20/12/2019

Terreno - fundos



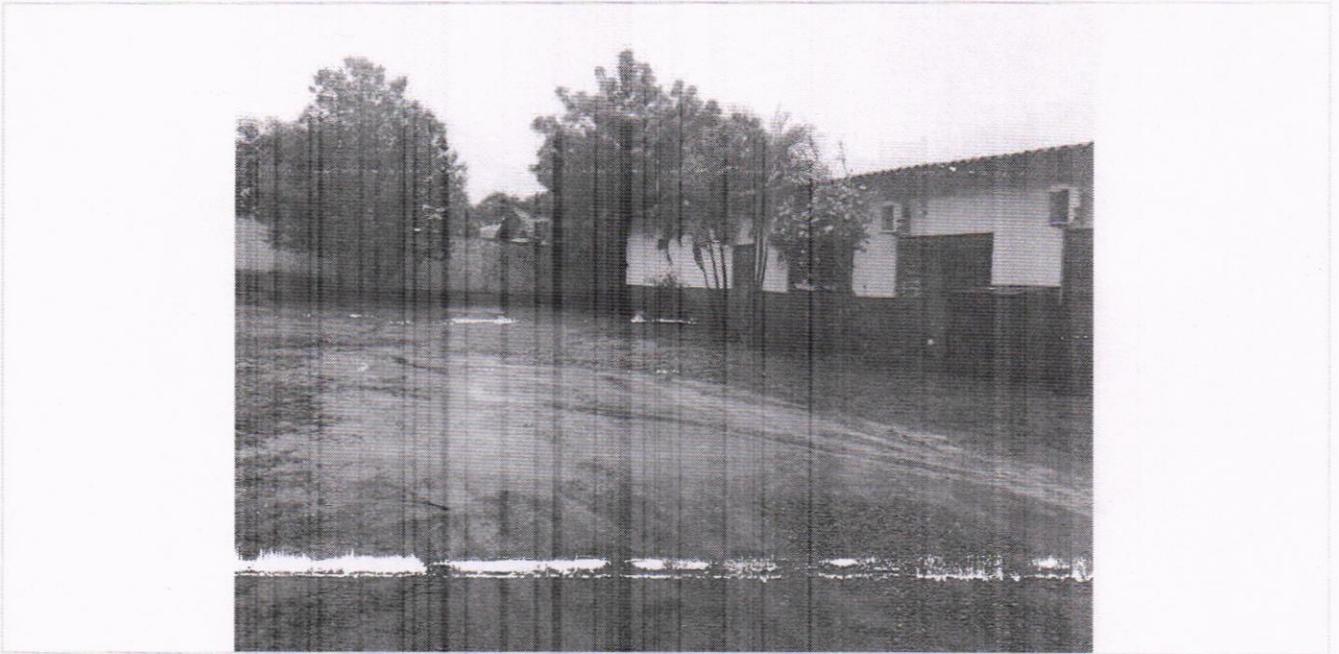
Terreno - fundos
Data da última atualização: 20/12/2019

Terreno - lateral direita



Terreno - lateral direita
Data da última atualização: 20/12/2019

Terreno - lateral esquerda



Terreno - lateral esquerda
Data da última atualização: 20/12/2019

ANEXO 2

Documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARARUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo II – Planejamento das atividades a serem desenvolvidas na Academia da Saúde

a) Proposta de Plano de Ações e Metas das atividades a serem desenvolvidas na Academia da Saúde:

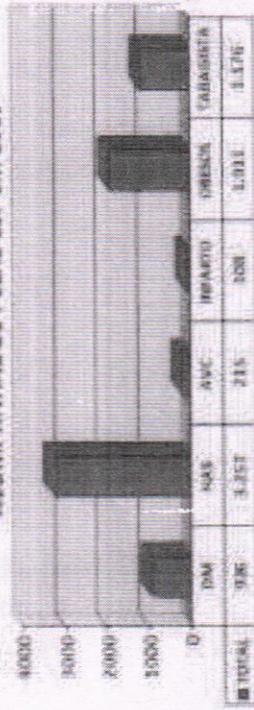
O município deve apresentar Plano de Ações e metas contendo as seguintes informações:

Item	Descrição
<ul style="list-style-type: none">• Área geográfica a ser coberta, com estimativa da população residente	<p>O município de Jararua, hoje tem uma estimativa de 55.871 (m) habitantes, IBGE (2010), possui uma cobertura de cerca de 86,45% de cobertura pela Atenção Básica. Conta atualmente com 14 Equipes ESF, 02 Equipes PNASP, 02 Equipes NASF tipo I e uma Equipe EMAD tipo I, além das unidades especializadas de referência municipal. O pólo de academia da saúde, ficará localizado próximo a unidade de saúde Ruth de Souza, que hoje encontra-se no bairro com população mais vulnerável do município, com uma cobertura de aproximadamente 10.000 (dez mil) habitantes, para 02 equipes de ESF e 01 equipe NASF tipo I. Além da população adscrita a esta unidade, poderão ser assistidos pela academia da saúde qualquer município referenciado pelas 14 equipes de ESF ativas do Município de Jararua.</p>
<ul style="list-style-type: none">• Dados levantados em diagnóstico elaborado pelo município que justifique a implantação do Polo da Academia da Saúde	<p>De acordo com o cenário epidemiológico atual, somente no ano de 2017 no município de Jararua, ocorreram 57 mortes prematuras (30 a 69 anos de idade) causadas por doenças do aparelho circulatório, obesidade e diabetes Mellitus, as quais poderiam terem sido evitadas com a prática de atividade física.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GRÁFICO 01- PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS SENDO
ACOMPANHADOS PELAS ESF EM 2018**



FONTE: ESF - VALENAÇÃO BÁSICA 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARARUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Educador Físico 40h - N. 15F.
 - Obs.: As atividades serão realizadas com toda equipe NASF e demais equipes de ESF e NASEF.
- PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE:**
- Práticas corporais/atividades físicas (ginástica, jogos esportivos e populares, dança, e treinos);
 - Produção do Cuidado e Modos de Vida Saudáveis;
 - Mobilização da Comunidade;
 - Educação em Saúde;
 - Práticas Integrativas e Complementares;
 - Práticas Artísticas e Culturais (teatro, música, pintura e artesanato);
 - Planejamento e Gestão;
 - Promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar;
 - Orientação para a prática e atividade física correta;
 - Apoio as ações de promoção da saúde desenvolvidas com as ESF;
 - Planejamento das ações em conjunto com a equipe de APS (atenção primária a saúde);

<ul style="list-style-type: none">• Definição dos profissionais que irão compor a equipe da Academia da Saúde e as principais atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o diagnóstico de território e cidade acima;	<ul style="list-style-type: none">• Descrição de quais ESF serão vinculadas, bem como o código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
---	--

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE	CNES	ESF*	PROF.	ESB	NASF	POPULAÇÃO ADSCRITA URBANA	
(CNES) da Unidade Básica de Saúde que a Academia da Saúde irá atender	Centro Saúde Carlos Chagas	280660 6	02 EQUIP ES	02- Médicos clínico 02- Enfermeiros 03- técnicos de enfermagem 02- Auxiliar de enfermagem 13- ACS 01- Diretor administrativ o	01 equipe 01- Cirurgião dentista 01- Auxiliar em saúde bucal	01- Fisioterapia 01- Nutricionista 01- Fonoaudiólogo 01- Psicólogo Clínico 01- Assistente Social	13.115
	Centro de Saúde Oswaldo Cruz	280693 2	02	02- Médicos clínico 02- Enfermeiros 01- Farmacêutico 03- Auxiliar de enfermagem 12- ACS 01- Diretor	01 equipe 01- Cirurgião dentista 01- Auxiliar em saúde bucal		10.604

Rua Floranópolis, 3062 - Centro - Jaru/RO
CEP- 76 690-000 - Contato: (69) 3521 - 2119
saude@jaru.ro.gov.br

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Saúde Drº Antonio Carmona	3179419	01	administrativo	01- Médico		1.849
				01- Enfermeiro		
				01- Técnico de Enfermagem		
				02- Auxiliar de Enfermagem		
				05- ACS		
				01- Diretor Administrativo		
Centro de Saúde Rute de Souza Oliveira	3179632	02		02- Médicos Clínico		
				02- Médicos ESF		
				02- Enfermeiros		
				02- Cirurgião Dentista		
				02- Técnicos de Enfermagem		
				02- Auxiliar		
					01- Médico Pediatra	
					01- Fisioterapeuta	
					01- Fonoaudióloga	
					01- Psicólogo	
					01- Assistente Social	
						10.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Saúde João Castro Lacerda	280689 4	02	de Enfermagem 01- Auxiliar de Saúde bucal 08- ACS 01- Diretor Administrativo	9.842		
Centro de Saúde Marcelina Tereza Carvalho	317938 9	01	02- Médicos 02- Enfermeiros 02- Técnico de Enfermagem 01- Auxiliar de Enfermagem 18- ACS 01- Diretor Administrativo 01- Médico 01- Enfermeiro 01- Técnico de	4.061		



REFEITURA MUNICIPAL DE JARAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				Enfermagem 05- ACS 01- Diretor Administrati vo			
				01- Medico Clinico 01- Medico ESF 01- Enfermeiro 01- Farmaceutico 02- Tecnicos de Enfermagem 02- Tecnicos em patologia Clinica 01- Diretor Administrati vo			4.701
	Centro de Saúde Drº Apolinario Gomes	280665 7	01				

• Descrição de uma proposta de agenda para o início do trabalho

De segunda a sexta-feira, o polo da Academia da Saúde do município de Jarau estará ofertando a partir das 7h da manhã, encontros em grupo para todos os ciclos de vida que diariamente irão frequentar o polo local para realizar diversas atividades físicas.

Acompanhados por um educador físico, eles irão desenvolver práticas de exercícios físicos e psicomotores, entre outras

Rua Florianópolis, 3062 – Centro – Jarau/RO
CEP: 76.890-000 – Contato: (69) 3521 - 2119
saude@jarau.ro.gov.br

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

compartilhado entre as ESF e as equipes do NASF, quando couber	atividades benéficas à saúde.
	Além dos exercícios físicos, os alunos terão acesso a atividades onde é trabalhada a parte cognitiva, como artesanato e desenho. Também são realizadas palestras sobre educação alimentar e educação em saúde em parceria com a ESF.
	Todos os alunos inscritos realizarão exames complementares e consultas médicas antes de dar início à atividade, caso seja necessário serão solicitado ele cronograma entre outros exames que sejam pertinentes para dar início as praticar de exercícios físicos.
	Acompanhe a seguir o cronograma das atividades para início do trabalho do polo da Academia da Saúde compartilhado com a ESF e NASF, e a Secretário Municipal de Assistência Social:

8.1 CONOGRAMA PARA INICIO DA ATIVII ADES

1ª SEMANA DE ATIVIDADES NO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

PERIODO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MATUTINO	Reunião e apresentação da equipe	1º turma: Fisioterapia Avaliação	1º turma: Nutricionista Avaliação	1º turma: Caminhada alongamento	1º turma: Exercício funcional e

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	profissionais aos alunos	postural e orientação clínica	Clinica e Orientação nutricional	aeróbico	aeróbico
	2º turma Aula de dança	2º turma Aula de dança	2º Turma: Exercício funcional e aeróbico	2º turma Práticas corporais com os adolescentes	2º turma: Aula de pintura e artesanato
	1º turma: Práticas corporais e exercício aeróbicos com os idosos	Equipe ESP 1º turma Atendimento em Grupo de HIPERTIA	1º turma Caminhada e alongamento aeróbico	PSICOLOGA 1º turma Orientações psicológicas em grupo	1º turma Práticas corporais com exercício voltado para as gestantes
VESPERTINO	2º turma: Nutricionista Avaliação Clínica e Orientação nutricional	2º turma: Aula de pintura e artesanato	2º turma: Práticas corporais e treino funcional com os adolescentes	2º turma: Atividade física com as crianças	2º turma Aula de dança e Zumba

Talante de sempre
Secretaria Municipal de Saúde
Jararua, MS, 2018

Jararua/MS, 30 de Novembro de 2018.

Rua Fioravanti, 3062 - Centro - Jararua/MS
CEP: 78.890-000 - Contato: (69) 3321-2119
saude@jararua.ms.gov.br

**Ofício de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Comarca de Jaru/RO**

Heraldo Bomfim Soares – Oficial titular

Av. Rio Branco, nº 2010 – centro Jaru/RO – Fone: (69) 3521.1211 – email: imoveis_jaru@tjro.jus.br

HERALDO BOMFIM SOARES- Oficial
ELITON DE OLIVEIRA- Oficial Substituto
JAKELINY GARCIA VIEIRA – Escrevente Autorizada

CERTIDÃO MATRICULA N. 18.308– Livro 2 – Registro Geral

Lote Urbano nº14/15, Quadra 06 Bloco G do Setor 07, localizado na Rua Rio de Janeiro, neste município de Jaru-RO, com a área de 900,00m² (Novecentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente: Comp.:30,00m; Confrontando:Rua Rio de Janeiro:Fundo: Comp.: 30,00m; Confrontando:Com lote 16,- Lado Direito: Comp.:30,00m; Confrontando:Rua Candido Portinari,- Lado Esquerdo: Comp.: 30,00m; Confrontando:Com Lote 13, - Proprietário: **O MUNICIPIO DE JARU/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.279.238/0001-59, com sua sede na Av. Rio Branco, Centro, nesta Cidade e Comarca de Jaru-RO.- Registro anterior sob o nº 16.434, L-2, fe. 01, d/Cartório. - (T.P.R.)- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares).

Av-1-18.308.- Data: 27 de novembro de 2018.- Protocolo: 58.676 datado de 26/11/18.- **DESMEMBRAMENTO.** - Pelo Ofício nº 111/D.H.R.F.C.I/2018 datado de 23 de novembro de 2018, assinado Sr. Paulo Cesar de Oliveira, Dir. de habitação, Regularização Fundiária e Controle Imobiliário - Jaru/RO, procede-se o desmembramento de uma área de 390,00m², referente ao Lote Urbano nº 14/15/A, Quadra 06, Bloco G, Setor 07, o qual permanecerá em nome do **MUNICÍPIO DE JARU/RO**, conforme **M-30.802, L-2**, deste cartório.- ART do CREA nº 8300181332.- Dou fé.- **ISENTO DE EMOLUMENTOS, CUSTAS E SELO.**- Selo Digital de Fiscalização: D7AAB35820-4EA53.- Escrevente LL.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Av-2-18.308.- Data: 27 de novembro de 2018.- Protocolo: 58.676 datado de 26/11/18.- **ÁREA REMANESCENTE.** - Nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 (Lei da Afetação), em seu Artigo 59 (que alterou a redação dos Artigos 212, 213 e 214 da Lei nº 6015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos); procedi, de Ofício, a presente averbação no sentido de retificar a área e os limites e confrontações do imóvel objeto da presente matrícula, que em razão do desmembramento contido na Av-1-18.308, acima; passando o mesmo a ter a seguinte descrição: **Lote Urbano nº 14/15, Quadra 06, Bloco G, Setor 07, localizado na Rua Rio de Janeiro, neste município de Jaru/RO, com área remanescente de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: 17,00m; Confrontando: Rua Rio de Janeiro. - FUNDO: 17,00m; Confrontando: Com Lote 16.- LADO DIREITO: 30,00m; Confrontando: Lote 14/15/A.- LADO ESQUERDO: 30,00m; Confrontando: Com Lote 13.- ART do CREA/RO nº 8300181331.- Dou fé.- Escrevente LL.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)**

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**

AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**

CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**

OUTROS: **-0-**

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Jaru-RO, 29 de novembro de 2018

**Ofício de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Comarca de Jaru/RO**

Heraldo Bomfim Soares – Oficial titular

Av. Rio Branco, nº 2010 – centro Jaru/RO – Fone: (69) 3521.1211 – email: imoveis_jaru@tjro.jus.br

HERALDO BOMFIM SOARES- Oficial
ELITON DE OLIVEIRA- Oficial Substituto
JAKELINY GARCIA VIEIRA – Escrevente Autorizada

CERTIDÃO MATRICULAR N.º 20.802 - Livro 2 - Registro Geral

Lote Urbano nº 14/15/A, Quadra 06, Bloco G, Setor 07, localizado na Rua Rio de Janeiro esquina com a Rua Candido Portinari, neste município de Jaru/RO, com área de **390,00m²** (trezentos e noventa metros quadrados), imóvel originado do desmembramento do todo maior denominado com Lote Urbano nº 14/15, Quadra 06, Bloco G, Setor 07, os limites e confrontações seguintes: FRENTE: 13,00m; Confrontando: Rua Rio de Janeiro. - FUNDO: 13,00m; Confrontando: Com Lote 11.- LADO DIREITO: 30,00m; Confrontando: Rua Candido Portinari.- LADO ESQUERDO: 30,00m; Confrontando: Com Lote 14/15.- ART do CREA/RO nº 8300181332.- PROPRIETÁRIO: **O MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.279.238/0001-59, com sede na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, na cidade de Jaru/RO.- REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.308 do Livro 2 desta Comarca.- Protocolo: 58.676 datado de 26/11/18.- Data: 27 de novembro de 2018.- Dou fé.- Escrevente LL.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**

AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**

CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**

OUTROS: **-0-**

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Jaru-RO, 29 de novembro de 2018

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Emolumentos .. ISENTO
FUJU ISENTO
Selo ISENTO
FUNDEP ISENTO
FUNDIMPER.. ISENTO
FUMORPGE... ISENTO
Total ISENTO

**OFÍCIO DE REG. IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

- HERALDO BOMFIM SOARES- Oficial**
 ELITON DE OLIVEIRA – Oficial Substituto
 JAKELINY G. VIEIRA – Escrevente Autorizada

Selo Digital de fiscalização

Nº: D7AAB35826-3A250

Consulte a validade do selo em:

<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JARU**

Ofício de Registro de Imóveis



Lote	Frete (m)	Fundo (m)	Lado Direito (m)	Lado Esquerdo (m)	Área (m)	Perímetro (m)
14/15/A	13,00	13,00	30,00	30,00	390,00	86,00

Escala: 1/750

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE JARÚ - RO
LOTEAMENTO URBANO - SETOR 07

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ - RO

OBJETO: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

QUADRA (N°) 06	LOTE (N°) 14/15/A	ÁREA REMANESCENTE TOTAL: 390,0m²	PERÍMETRO: 86,00metros	DESENHO: RICARDO SANTOS
MUNICÍPIO: JARÚ		ESTADO: RONDÔNIA	DATA: 22/11/2018	ESCALA: INDICADA
RESP. TÉCNICO: 		VISTO:	CONFERE:	FOLHA N° 01

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE JARÚ - RO
LOTEAMENTO URBANO SETOR - 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA 06 BLOCO G
LOTE 14/15/A
ÁREA: 390,00m²
PERÍMETRO 86,00m

FRENTE: 13,00m
FUNDO: 13,00m
LADO DIREITO: 30,00m
LADO ESQUERDO: 30,00m

CONFRONTANDO: Rua Rio de Janeiro
CONFRONTANDO: Com Lote 11
CONFRONTANDO: Rua Candido Portinari
CONFRONTANDO: Com Lote 14/15



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /

Empresas: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RNP: 2313912507

Registro: 9085D RO

Registro: 3693CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA: RUA RAIMUNDO CATANHEDE 1080

Cidade: JARU

Bairro: SETOR 2

UF: RO

Contrato:

Celebrado:

Valor: 0,00

Honorário: 0,00

Tipo Contratante: Pessoa física

Ação Institucional: Não informado

CPF/CNPJ: 04279238000159

Telefone: (69)3521-6445

CEP: 76.890-000

Vinculado à ART:

Substituição:

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA RIO DE JANEIRO, LOTE 14/15A

Bairro: SETOR 7

Cidade: JARU

UF: RO

Telefone: (69)35216-445

Data de início: 00/00/0000

Previsão de término: 00/00/0000

CEP: 76.890-000

Finalidade: OBRA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CPF: 04279238000159

4. Atividade Técnica

22 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

1101 - EDIFICAÇÕES

11 - EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

390,00 m2

O registro da ART não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Aproveitamento Técnico (CAT) a menos que a atividade do profissional apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA - 002.212.142-08

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - 04.279.238/0001-59

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: 363C2-61902-5EEA7-36887-60994

www.crea-ro.org.br atendimento@crea-ro.org.br
tel: (69) 2181-1095



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA MEDINDO 390,00M². ACADEMIA AO AR LIVRE COM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /

Empresas: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RNP: 2313912507
Registro: 9085D RO
Registro: 3693CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RUI FERNANDES CATANHEDE 1080
Cidade: JARU
Contrato:
Valor: 0,00 Honorário: 0,00
Ação Institucional: Não informado

Bairro: SETOR 2
UF: RO
Celebrado:
Tipo Contratante: Pessoa física

CPF/CNPJ: 04279238000159
Telefone: (69)3521-6445
CEP: 76.890-000
Vinculado à ART:
Substituição:

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA RIO DE JANEIRO, LOTE 14/15A
Cidade: JARU
Data de Início: 00/00/0000 Previsão de término: 00/00/0000
Finalidade: OBRA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Bairro: SETOR 7
UF: RO

Telefone: (69)35216-445
CEP: 76.890-000

CPF: 04279238000159

4. Atividade Técnica

22 - PROJETO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
1101 - EDIFICAÇÕES
11 - EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
390,00 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá a qualquer tempo ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Assinaturas:

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA - 002.212.142-08
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - 04.279.238/0001-59
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confrea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: 363C2-61902-5EEA7-36887-60994

www.crea-ro.org.br atendimento@crea-ro.org.br
tel: (69) 2181-1085



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA MEDINDO 390,00M². ACADEMIA AO AR LIVRE COM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES.



1. Responsável Técnico

MARCELHO CAETANO DE OLIVEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**

RNP: **2314068181**

Registro: **9310D RO**

Registro: **8587EMRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JARU**

RUA: **RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, N°1080**

Cidade.: **JARU**

Contrato: **076/GP/2019**

Valor: **85.113,89** Honorário: **4.500,00**

Ação Institucional: **Não informado**

Bairro.: **SETOR 02**

UF: **RO**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Público**

CPF/CNPJ: **04279238000159**

Telefone.: **6935216993**

CEP.: **76890000**

Vinculado à ART: **8300186055**

Substituição:

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA: RIO DE JANEIRO, LOTE 14/15A**

Cidade: **JARU**

de Início: **24/09/2019** Previsão de término: **23/12/2019**

Finalidade: **OBRA**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JARU**

Bairro: **SETOR 07**

UF: **RO**

Telefone.: **6935216993**

CEP.: **76890000**

CPF/CNPJ: **04279238000159**

4. Atividade Técnica

11 - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO

1101 - EDIFICAÇÕES

12 - EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA

390,00 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local Data

MARCELHO CAETANO DE OLIVEIRA - 694.982.372-04

Nome do profissional - CPF:

MUNICÍPIO DE JARU - 04.279.238/0001-59

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confrea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **37A37-38E6B-79608-42B7E-2FC20**

www.crea-ro.org.br atendimento@crea-ro.org.br
tel: (69) 2181-1095



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ART DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 076/GP/2019, CONTRUÇÃO DA ACADEMIA MEDINDO 390,00M2, ACADEMIA AO AR LIVRE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº. 623/SEMUSA/2018

DESTINO: AGEVISA GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/GTVISA/AGEVISA-RO
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DATA: 07/12/2018.

Senhor (a),

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria análise e parecer técnico do Projeto Arquitetônico para construção do Polo da Academia da Saúde-Modalidade Intermediária, endereço do terreno: Rua Rio de Janeiro, Lote 14/15/A, medindo 390,00 m². Conforme Portaria nº 3.582 de 6 Novembro de 2018, o polo academia da saúde deverá ser identificado utilizando padrões visuais do Manual de Identidade Visual especificado do Programa Academia da Saúde. Segue em anexo documentos relacionados ao projeto e cópia do Ofício de Registro de Imóveis.

Certo de sua especial atenção, elevamos votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

 Governo do Estado de Rondônia Agência Estadual de Vigilância em Saúde	
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO	
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Jarú	
Academia de Saúde de Jarú	
Processo:	Ano:
000.2.467/193/2018-011	2018
Assunto:	
Análise de Projeto Arquit.	
Responsável:	
Raylan Serra	

Tatiane de Almeida Domingues
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Recebi do
17/12/2018
Raylan Serra

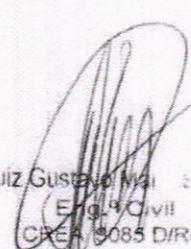


GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JARU

PLANILHA RESUMO

OBRA : CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ACADEMIA DA SAÚDE
END. : RUA RIO DE JANEIRO ESQ. RUA CANDIDO PORTINARI, SETOR 7
LOCAL: JARU
ÁREA : 390,00 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.520,30
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	260,79
3.0	INFRAESTRUTURA	16.772,55
4.0	SUPER ESTRUTURA	6.455,09
5.0	ALVENARIA	2.380,00
6.0	COBERTURA	17.267,57
7.0	REVESTIMENTO DE PISOS	6.191,97
8.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	6.558,71
9.0	ESQUADRIAS	2.430,22
10.0	PINTURA	2.213,61
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	15.775,29
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.067,48
14.0	INCÊNDIO	735,43
16.0	DIVERSOS	284,48
CUSTO TOTAL DA OBRA SEM BDI		89.913,48
CUSTO GERAL SEM BDI		R\$ 89.913,48
CUSTO DO BDI 22,47%		R\$ 20.203,56
CUSTO GERAL COM BDI 22,47%		R\$ 110.117,04


LUIZ GUSTAVO MAI
Eng.º Civil
CREA 9085 D/RO



PREFEITURA DE JARU

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ACADEMIA DA SAÚDE
 END. : RUA RIO DE JANEIRO ESQ. RUA CANDIDO PORTINARI, SETOR 7
 LOCAL: JARU
 ÁREA : 390,00 m²

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO		TOTAL
		MÊS 1	MÊS 2	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%		5.520,30
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100%		260,79
3.0	INFRAESTRUTURA	100%		16.772,55
4.0	SUPER ESTRUTURA	75%	25%	6.455,09
5.0	ALVENARIA	4.841,31	1.613,77	2.380,00
6.0	COBERTURA	25%	75%	17.267,57
7.0	REVESTIMENTO DE PISOS	595,00	1.785,00	6.191,97
8.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	8.633,79	8.633,79	6.558,71
9.0	ESQUADRIAS	75%	25%	2.430,22
10.0	PINTURA	1.822,67	1.613,77	2.213,61
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	75%	25%	15.775,29
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.831,46	3.943,82	7.064,48
14.0	INCÊNDIO	766,87	5.300,61	735,43
16.0	DIVERSOS		735,43	284,48
	VALOR TOTAL		735,43	110.117,04


 Luiz Roberto Martins Lima
 Eng.º Civil
 CREA 9085 D/RO



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JARU

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBRA : CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ACADEMIA DA SAÚDE
END. : RUA RIO DE JANEIRO ESQ. RUA CANDIDO PORTINARI, SETOR 7
LOCAL: JARU
ÁREA : 390,00 m²

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos (Confins, PIS e ISSQN)	5,65	6,65	8,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	2,00	3,00	5,00	5,00
TOTAL				22,47

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

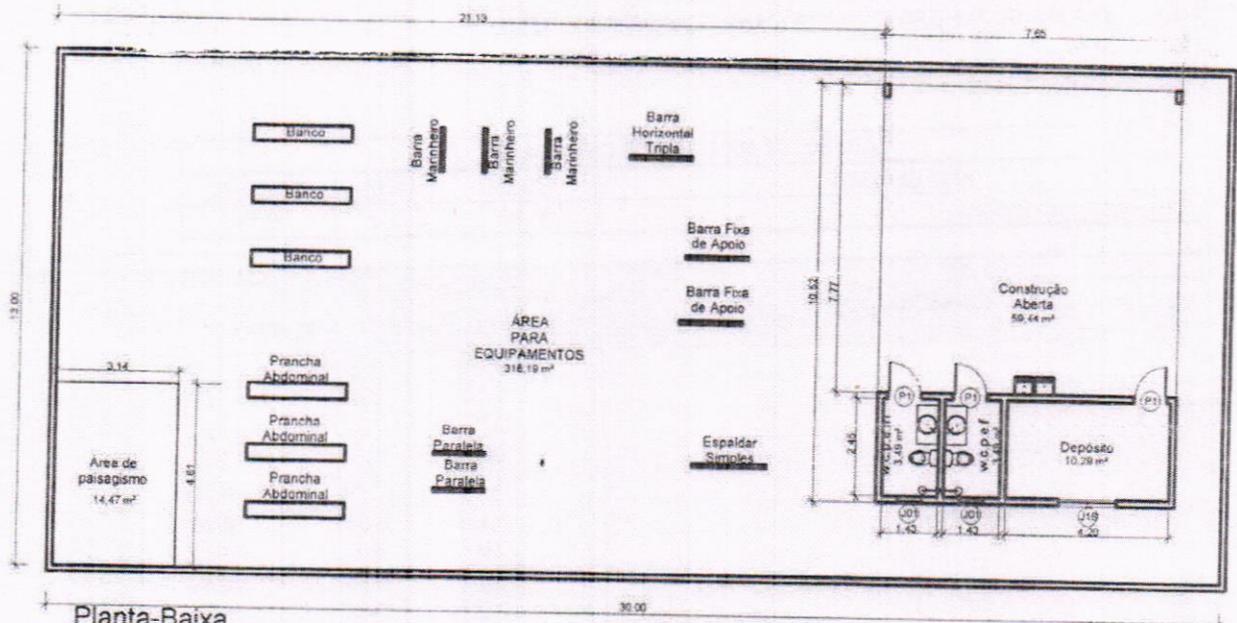
OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

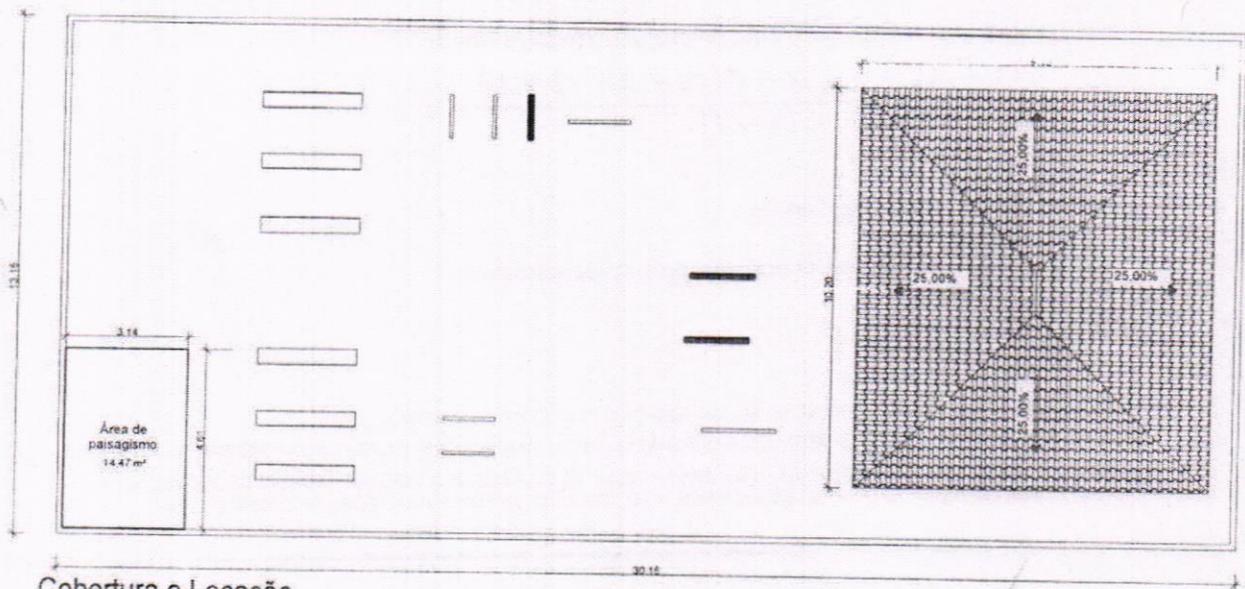
(**) - PODER SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

(***) - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSTITUÍDA PARA DESONERAR A FOLHA DE SALÁRIOS DE DIVERSAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PODERÁ IMPACTAR AS TAXAS DE BDI MEDIANTE A MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 4,5%

Luz Gustavo Martins Lima
Eng.º Civil
CREA 3085 DIRO

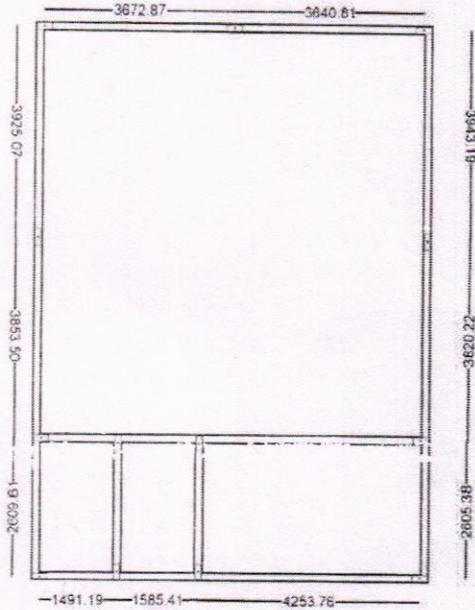


Planta-Baixa
1/100

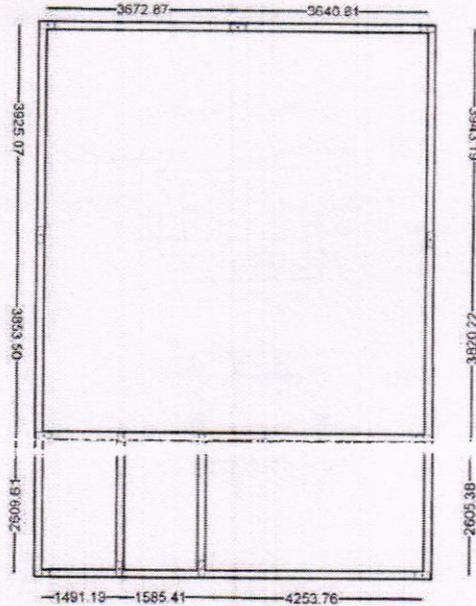


Cobertura e Locação
1/100

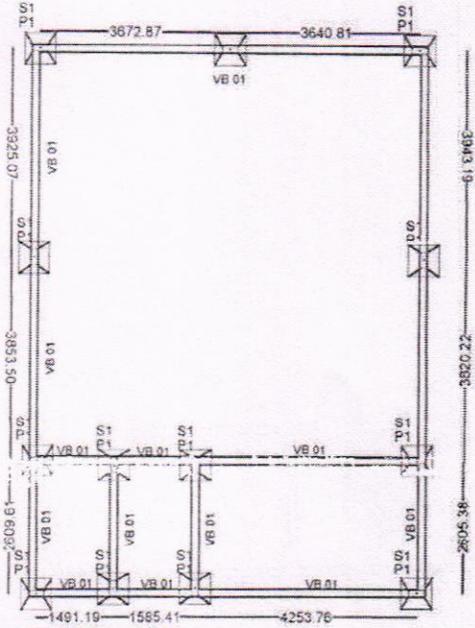
Luiz Gustavo Martins Lima
Engenheiro Civil
CREA 003.070



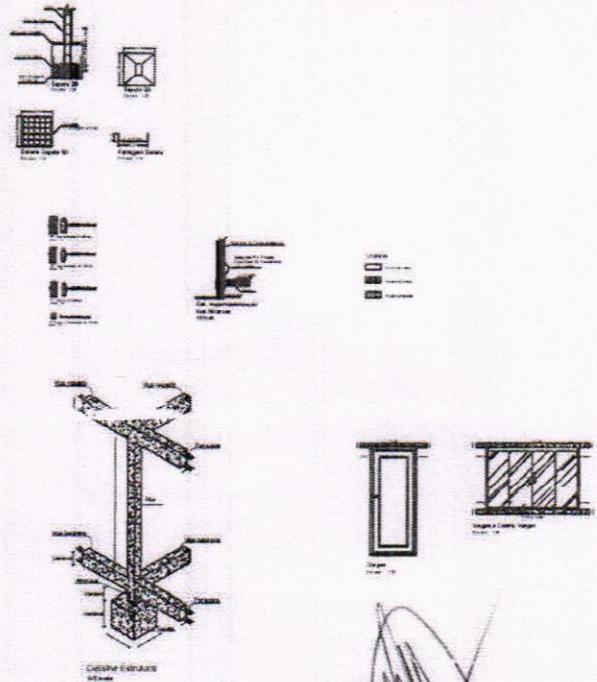
PLANTA DE VIGA RESPALDO
 ESCALA: 1/75



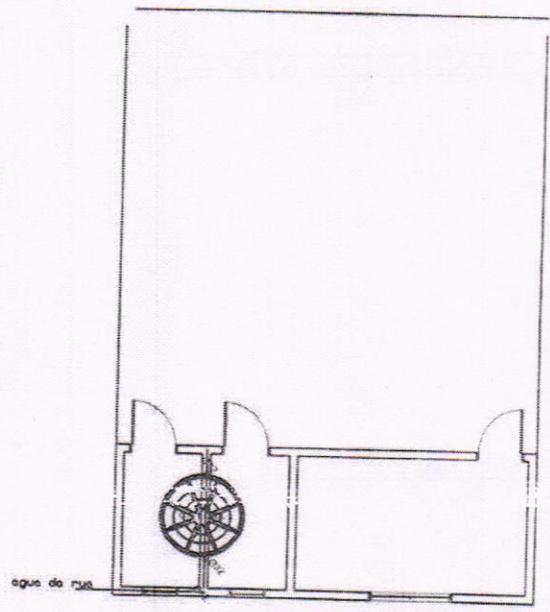
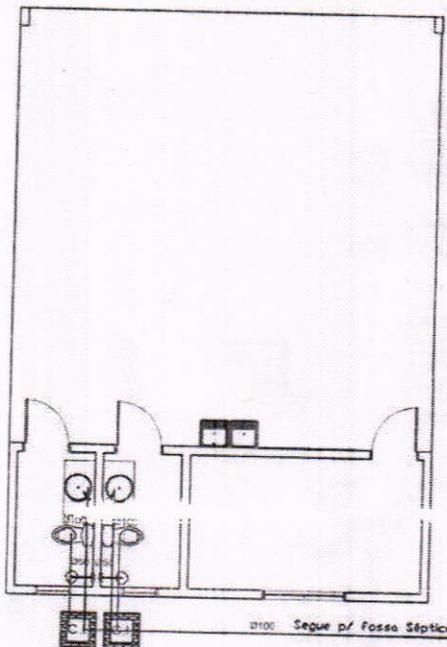
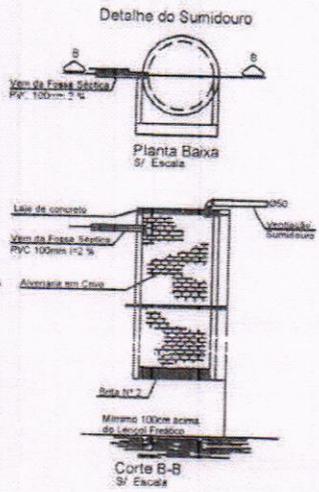
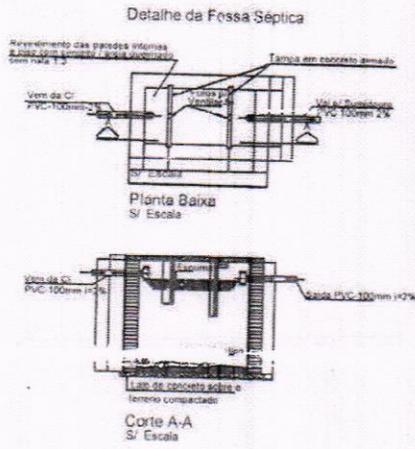
PLANTA DE VIGA BALDRAME
 ESCALA: 1/75



PLANTA EIXOS
 ESCALA: 1/75

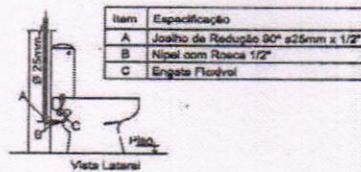


Luiz Gustavo Martins Lima
 Eng.º Civil
 CREA 9085/DPRO



0100 Segue p/ Fossa Séptica e Sumidouro

Luiz Gustavo Martins Lima
 Eng. Civil
 CREA 9005 D/RO



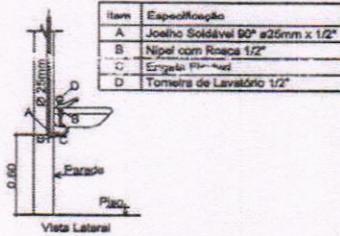
Item	Especificação
A	Joelho de Redução 90° ø25mm x 1/2"
B	Nipel com Rosca 1/2"
C	Engate Flotivo

Det. Executivo Hidráulico
Ramal do Vaso Sanitário
S/ Escala



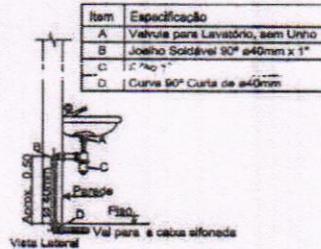
Item	Especificação
A	Vedação para Saída do Vaso Sanitário
B	Curva 90° Curta de ø100mm

Det. Executivo Sanitário
Ramal do Vaso Sanitário
S/ Escala



Item	Especificação
A	Joelho Soldável 90° ø25mm x 1/2"
B	Nipel com Rosca 1/2"
C	Engate Flotivo
D	Torneira de Lavatório 1/2"

Det. Executivo Hidráulico
Ramal do Lavatório
S/ Escala



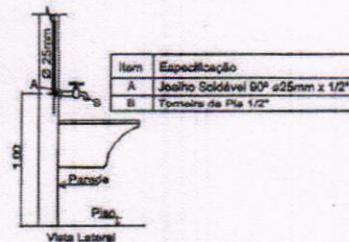
Item	Especificação
A	Valvula para Lavatório, sem Unho
B	Joelho Soldável 90° ø40mm x 1"
C	1/2" No 1"
D	Curva 90° Curta de ø40mm

Det. Executivo Sanitário
Ramal do Lavatório
S/ Escala



Item	Especificação
A	Valvula para Pia, sem Unho
B	Joelho Soldável 90° ø40mm x 1"
C	Sifão 1"
D	Curva 90° Curta de ø40mm

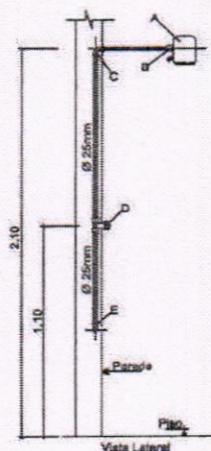
Det. Executivo Sanitário
Ramal do Tanque
S/ Escala



Item	Especificação
A	Joelho Soldável 90° ø25mm x 1/2"
B	Torneira de Pia 1/2"

Det. Executivo Hidráulico
Ramal do Tanque
S/ Escala

Item	Especificação
A	Chuveiro
B	Luva com Rosca 1/2"
C	Joelho de Redução 90° ø25mm x 1/2"
D	Registro de Pressão Soldável ø25mm
E	Tê ou Joelho Soldável de ø25mm

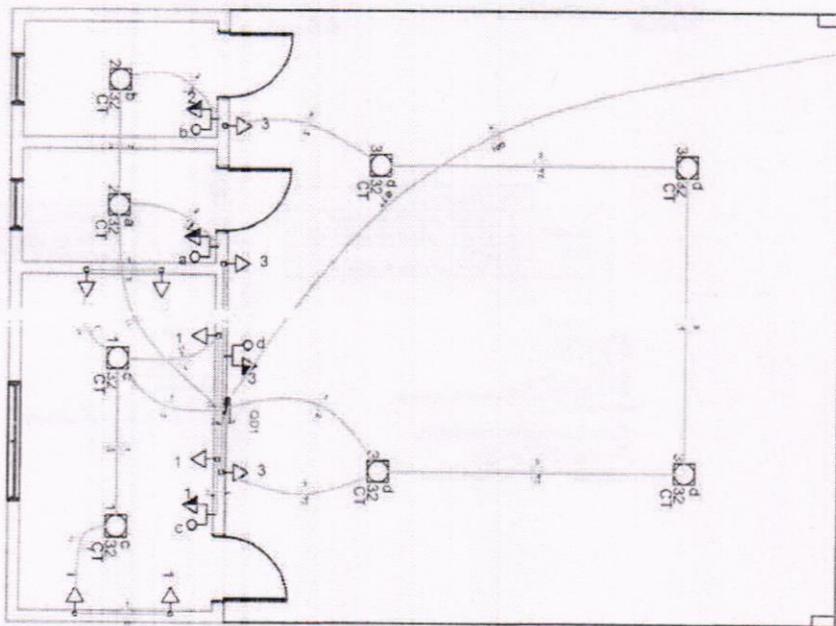


Det. Executivo Hidráulico
Ramal do Chuveiro
S/ Escala

Luiz Gustavo Martins Lima
Eng. Civil
CREA 0086 D/RO

Circuito	Descrição	Esquema	Módulo geral	V	Quantidade (W)	Tensão (W)	Por. - R (VA)	Por. - S (W)	Por. - T (W)	FCT	TCA	h _r	Sigla	h _e	Dim (LA)	Dim (LA)	dy _{max} (mm)	dy _{total} (%)	Status
1	Deposito	F+N+T	BT	127 V	52	700	648	764	0	1,00	1,00	6,7	2,5	31,0	25,0	0,06	0,66	0,66	OK
2	Banheiros	F+N	BT	127 V	2	7	70	84	0	1,00	1,00	0,6	2,5	31,0	25,0	0,19	0,19	0,19	OK
					2	293	294	0	1,00	1,00	2,3	2,5	31,0	25,0	0,19	0,19	0,19	OK	
					1	52	52	0	1,00	1,00	0,3	2,5	31,0	25,0	0,19	0,19	0,19	OK	
3	Sala	F+N+T	BT	127 V	4	4	535	438	0	1,00	1,00	4,0	2,5	31,0	25,0	0,70	0,70	0,70	OK
					4	141	129	0	1,00	1,00	4,0	2,5	31,0	25,0	0,70	0,70	0,70	OK	
					4	141	129	0	1,00	1,00	4,0	2,5	31,0	25,0	0,70	0,70	0,70	OK	
TOTAL					11	1,726	1,566	764	0	1,00	1,11	2,5	31,0					OK	

Quadro de Cargas (QD1)



Luiz Gustavo Martins Lima
Engenheiro Civil
CREA 90550/RO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Locação de Micro-Ônibus com Capacidade Mínima de 28 Passageiros e Ônibus com Capacidade Mínima de 44 Passageiros para Transporte de Pacientes para Tratamento Fora do Domicílio.

Valor estimado de RS 481.529,16 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Data para cadastro de propostas: 19/07/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 01/08/2019. Início da Sessão Pública: 01 de agosto de 2019, às 09h10min (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 17 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:0632EE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2125PMJ/2019 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 019/PMJ/2019 MENOR PREÇO GLOBAL PREÂMBULO

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 019/PMJ/2019, do tipo MENOR PREÇO, preitada por preço GLOBAL, regime de EXECUÇÃO DIRETA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DE JARU – PÓLO INTERMEDIÁRIO, localizada à Rua: Rio de Janeiro, nº S/N – Setor Sete na cidade de Jaru/RO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 09 de agosto de 2019, Horário: 08h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru
Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.
Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia

Contato: (69) 3521-6993
E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo Municipal
02.11.00 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.1001.1095.0000 – Construção de Academia de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 581
Valor: RS 110,117,04 (Cento e dez mil, cento e dezessete reais e quatro centavos).

Jaru/RO, 17 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria nº 090/GP/2019
Presidente da CPL

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:70DA89DA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 088/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-289/SEMUSA/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA NO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO IZALTINO LOPES DE ANDRADE- DISTRITO DE TAILÂNDIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 38,VII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 483/489, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 23, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, a Tomada de Preço Nº 007/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E ADJUDICA a contratação de empresa especializada em reforma no Centro de Saúde Diferenciado Izaltino Lopes Andrade-Distrito de Tarilândia, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO	34.727.776/0001-20	Contratação de Empresa Especializada em Reforma no Centro de Saúde Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade- Distrito de Tarilândia	RS 125.588,58
Total: RS 125.588,58 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).			

Jaru/RO, 16 de julho de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:D5888F0D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122/GP/2019

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHKE E



Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA
Núcleo de Engenharia e Arquitetura - AGEVISA-NEA

Parecer nº 97/2019/AGEVISA-NEA

Ref. Proc. nº **0002.467193/2018-01**

Objeto: ANALISE DO PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO (PBA) DE **CONSTRUÇÃO** para instalação do estabelecimento **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU - ACADEMIA DE SAÚDE DE JARU**, com área de **390,00 m²**, no município de **JARU, RO**.

Interessado: **Tatiana de Almeida Domingues**.

1. INTRODUÇÃO

ANALISE do Processo referente ao Projeto Básico de Arquitetura de **CONSTRUÇÃO** do estabelecimento **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU - ACADEMIA DE SAÚDE DE JARU** (CNPJ: 20.665.259/0001-69) localizado na Rua Rio de Janeiro Nº s/n Bairro Setor 07 CEP: 76890-000 no município de **JARU, RO**.

Responsável Técnico: Luiz Gustavo Martins Lima CREA 9085 D RO.

2. ANÁLISE

2.1. Análise Processual:

Documentação legal exigida	Apresentada em conformidade		Observação
	Sim	Não	
Requerimento de Análise de Projeto Arquitetônico	X		
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE	X		
Registro e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica	X		
Projeto Básico Arquitetônico - PBA	Relatório Técnico	X	
	Representação Gráfica	X	

2.2. Análise do Relatório Técnico:

O Relatório Técnico apresentado está completo, possibilitando a compreensão da Proposta Assistencial do EAS em questão.

2.3. Análise da Representação Gráfica:

O projeto arquitetônico foi analisado quanto aos seguintes itens:

- 2.3.1. Adequação do projeto arquitetônico às atividades propostas;
- 2.3.2. Funcionalidade do edifício;
- 2.3.3. Dimensionamento dos ambientes;
- 2.3.4. Instalações ordinárias especiais;
- 2.3.5. Especificação básica dos materiais.
- 2.3.6. Formato de apresentação do Projeto;

Não foram encontradas inadequações.

3. EMBASAMENTO LEGAL

- RDC 050/2002 da ANVISA (Normas para Projetos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde);
- RDC 051/2010 da ANVISA (Requisitos Mínimos para Análise de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde);
- NBR 9050/2015 da ABNT (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- NBR 6492 da ABNT (Representação de projetos de arquitetura);

4. CONCLUSÃO

Após a análise do processo nº **0002.467193/2018-01**, referente ao Projeto Básico de Arquitetura para **CONSTRUÇÃO** do estabelecimento intitulado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU - ACADEMIA DE SAÚDE DE JARU**, no município de **JARU**, RO, verificamos que o mesmo **está em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes**, atendendo às especificações contidas no embasamento legal desta análise (item 3).

A Gerência Técnica da Vigilância Sanitária Estadual não se responsabilizará por **reformas, ampliações e mudanças de fluxos ou de ambiente, após a construção, que venham a contrariar as boas práticas, normas e procedimentos médicos e de enfermagem.**

Caso a construção necessite passar por novas adequações, reformas ou ampliações, o projeto com as alterações deverá ser encaminhado para a AGEVISA, para nova análise.

A obra deve, obrigatoriamente, ser iniciada no prazo de validade deste parecer técnico final: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua aprovação.

Quando do término da execução da obra, é **obrigatória** a apresentação à AGEVISA de um Termo de Responsabilidade, firmado solidariamente pelo responsável pela

execução da obra e pelo representante legal do EAS, declarando que a obra foi executada conforme PBA aprovado e este Parecer Técnico.

5. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Parecer Técnico contém 3 (Três) páginas, sendo a última devidamente assinada e datada eletronicamente, impresso em única via disponível ao setor regulado e cópia deste inserida no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Porto Velho, 07 de Março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAYLAN SERRA BARROS DOS REIS, Assistente**, em 07/03/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE INACIO, Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Ezaki, Gerente**, em 02/03/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938298** e o código CRC **340370A0**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0002.467193/2018-01

SEI nº 4938298

RESOLUÇÃO Nº 505/CIB/RO

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 06 de dezembro de 2018;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Seção I – Do Programa Academia da Saúde – Capítulo I – Da Promoção da Saúde – Título I – Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

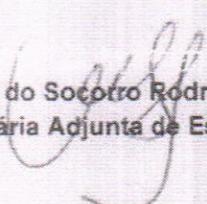
Considerando o Título IX da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações e;

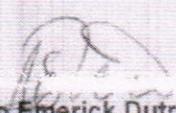
Considerando a Portaria nº 3.582/GM/MS, de 06 de novembro de 2018 que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os cadastros realizados pelos municípios de Alvorada do Oeste, Jaru, Chupinguaia, Cerejeiras, Costa Marques, Vale do Paraíso, Parecis, Buritis, Machadinho do Oeste, Itapuã do Oeste, Castanheira, Alto Alegre dos Parecis, Vale do Anari, Nova Brasilândia, Primavera de Rondônia, Guajará-Mirim, Colorado do Oeste, Cacoal e Campo Novo de Rondônia para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinados à construção de Polos do Programa Academia da Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde


Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2125/SUMUSA/2019

O Município de Jarú, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.238.0001/59, com sede na rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, setor 02, nesta cidade de Jarú, fundamentando-se no Edital de Tomada de Preços Nº 019/PMJ/2019 e em cumprimento ao contrato nº 076/GP/2019, autoriza a empresa M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI localizada na Rua Raimundo Cantuária nº 334I, Bairro Nova-Porto Velho na cidade de Porto Velho/RO e inscrita no CNPJ sob o nº 26.473.197.0001/70, a iniciar a execução de obra de CONSTRUÇÃO DO POLO INTERMEDIÁRIO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE JARU, localizado no endereço Rua Rio de Janeiro, esquina com Cândido Portinari, nº s/n - setor 07, CEP 76.890-000, Jarú/RO, bem como orienta para o uso adequado de EPIs e ECPs e demais diretrizes, e que se comprometa a atender todas as orientações de Segurança, Meio Ambiente e Saúde obedecendo ao padrões técnicos das exigências legais pertinentes, bem como as obrigações pautadas no contrato e em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017.

Jarú/RO, 23 de Setembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS DE LIMA
Eng. Civil - CREA 908SD/RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

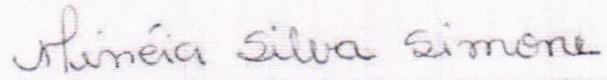
PROCESSO Nº 1-2125/SEMUSA/2019

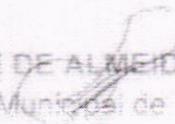
ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE JARU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 04.279.238/0001-59, com sede na Rua Raimundo Cantanheda, Nº 1060, setor 02, nesta cidade de Jarú, fundamentando-se no Edital de Tomada de Preços nº 019/PMU/2019 e em cumprimento ao contrato nº 076/GP/2019, autoriza a empresa M. & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI localizada na rua Raimundo Cantanheda, nº 3341, Bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob nº 26.473.197/0001-70, a iniciar a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO PÓLO INTERMEDIÁRIO DA ACADEMIA DA SAÚDE DE JARU, bem como orienta para o uso adequado de EPIs, EPCs e demais diretrizes, e que se comprometa a atender todas as orientações de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, obedecendo aos padrões técnicos das exigências legais pertinentes, bem como as obrigações pactuadas no contrato.

Jarú/RO, 23 de setembro de 2019.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú


M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Cliente em 24 / 09 / 2019


TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

**Ordens do Tesouro**

Identificador do Pagamento	986334000001
Emitente	
CNPJ:	00.530.493/0001-71
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
Data Pagamento	17/03/2020 Valor 125.000,00
Objetivo	PAGAMENTO DE 62340-ESTRUTURACAO DE ACADEMIA DE SAUDE - EMENDA PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000034109202023 UF RO
Código da Unidade Gestora	25700100001
Código da Relação	RE2007600891
Código Bancário	000986334
Numero Sequencial Codigo Bancário	1



Extrato conta corrente

G333191436675644029
19/03/2020 15:43:07

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
 Conta corrente 53207-X RO 110011 FMS INVEST SUS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/03/2020		0000	14056	622 Ordem Bancária	986.334.000.001	125.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
17/03/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	125.000,00 D	0,00 C
19/03/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						1.306.626,69 C	
Saldo						1.306.626,69 C	
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros						31/03/2020	
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF						01/04/2020	
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático						1.306.626,69	

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.

PORTARIA Nº 3.582, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no inciso I § 2º do art. 198 da Constituição Federal que determina a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Seção I - Do Programa Academia da Saúde - Capítulo I - Da Promoção da Saúde - Título I - Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando o Título IX da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL para transferência fundo a fundo destinada à seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia da saúde - modalidade intermediária.

Art. 2º O programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos deverão ser dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

Art. 3º O incentivo de que trata esta Portaria tem por objetivo criar mecanismos que possibilitem aos Municípios ou ao Distrito Federal a construção de espaços físicos para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academia da Saúde.

Art. 4º Para pleitear a habilitação ao Incentivo previsto nesta Portaria, o Município ou o Distrito Federal deverão acessar o Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - SISPROFNS, disponível em: <http://proposta.saude.gov.br/loginEntidade.jsf>. Após a indicação será direcionado ao SISMOB 2.0 para preencher as informações referentes à solicitação.

§ 1º No SISMOB 2.0 o acesso para cadastro da proposta é feito a partir do acesso (login e senha) do técnico municipal. Será necessário confirmar o componente desejado - Academia da Saúde, fazendo constar as seguintes informações e documentos:

I - preenchimento do questionário online quanto a solicitação;

II - localização do Polo da Academia da Saúde a ser construído (endereço completo);

III - justificativa técnica que demonstre como será o monitoramento das atividades: a relevância da ação para a comunidade, necessidade, comunidades a serem beneficiados, número de habitantes a serem assistidos pelo Polo da Academia da Saúde e atividades a serem realizadas; e

IV - certidão do terreno ou documento de posse do terreno ou compromisso de disponibilidade da área;

Art. 5º O critério para habilitação, levará em conta o princípio da equidade, observando o percentual de cobertura da estratégia saúde da família. O número de Polos da Academia a serem contempladas será de acordo com o limite orçamentário disponível na data de publicação da Portaria.

Art. 6º Uma vez publicada a portaria de habilitação, a transferência dos incentivos será realizada pelo FNS diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle e Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 - Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações.

Art. 7º O prazo para cadastro e envio da proposta de Academia pelo município será de 15 (quinze) dias úteis após a publicação desta Portaria.

Art. 8º O Ministério da Saúde, após análise e aprovação da proposta de habilitação ora mencionada, publicará portaria específica habilitando o Município ou o Distrito Federal ao recebimento do Incentivo pleiteado.

Art. 9º Os marcos gerenciais de acompanhamento, monitoramento e execução do Polo da Academia da Saúde, descritos no Anexo I, de acordo com as normativas vigentes, são realizados através dos seguintes Sistemas de Informação:

- Infraestrutura do Polo: habilitação, execução, monitoramento e funcionamento: Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
- Solicitação de credenciamento e custeio do Polo da Academia: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS); e
- Recebimento dos recursos de incentivo que auxiliam no custeio das atividades realizadas no Polo da Academia: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), por meio do e-SUS AB.

Art. 10º O monitoramento e acompanhamento das atividades existentes nos Polos de Academia da Saúde será feito através da alimentação do SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), por meio do e-SUS AB. A partir das informações registradas na base de dados nacional será possível verificar o perfil dos usuários que participam das atividades de promoção a saúde, bem como saber quais são os tipos de atividades que contam com maior adesão, a fim de subsidiar a tomada de decisão na gestão e no planejamento contextualizados do Programa Academia da Saúde, possibilitando a elaboração de estratégias para qualificá-lo, disseminá-lo e fortalecê-lo no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. No cadastramento da proposta no SISMOB, deverá ser inserido um Plano de Ação, nos moldes do Anexo II, de forma a qualificar os processos de trabalho, redefinir ações ou confirmar estratégias colocadas em prática.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO I

Orientações e Normativas Correlatas

Tópico	Normativa Correlata	Artigo
CADASTRO E HABILITAÇÃO/ PLANEJAMENTO	Portaria Consolidação 68 de 27 de setembro de 2017, TÍTULO IX DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA	Art. 1107. A proposta de projeto para recebimento de transferência de recursos financeiros fundo a fundo para obra deverá estar embasada em um planejamento integrado, nos seguintes termos: I - as obras financiadas fundo a fundo deverão inserir-se em plano de saúde e programação anual de
	EXECUÇÃO DE OBRAS que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos	saúde, assim como discutidas e pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com previsão dos recursos necessários para operação e manutenção, e a necessidade de responsabilidade
	financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção,	compartilhada sobre o custeio, caso se aplique; II - como condição para o cadastro da proposta de projeto no SISMOB, o proponente deverá responder a questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa, aos requisitos deste Título, assim como outros
	ampliação e reforma.	questionamentos que permitam avaliar capacidade técnica de execução, gestão e manutenção;
REFERENCIAL PARA CONSTRUÇÃO DO POLO INTERMEDIÁRIO	PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, Subseção I, Das Disposições Gerais	Art. 18. § 1º Os polos do Programa Academia da Saúde serão construídos pelo município ou Distrito Federal interessado, em conformidade com as estruturas físicas mínimas definidas no Anexo I. § 2º É facultada aos municípios e Distrito Federal a inclusão de equipamentos na área descoberta.
		dispostos no Anexo II, não podendo os mesmos serem substituídos por outros tipos. (Origem: PRT MS/GM 1707/2016, Art. 24, § 2º)
		§ 6º O polo do Programa Academia da Saúde deverá ser identificado utilizando padrões visuais do Programa Academia da Saúde, apresentados no Manual de Identidade Visual (MIV) do Programa Academia da Saúde, disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude (Origem: PRT MS/GM 1707/2016, Art. 24, § 6º)
DOS PRAZOS	Portaria Consolidação 68 de 27 de setembro de 2017, TÍTULO IX DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA	Art. 7º Os Estados, Distrito Federal e Municípios com proposta habilitada disporão dos seguintes prazos máximos para conclusão das etapas: I - Etapa de Ação preparatória - fase iniciada com a habilitação da proposta em portaria específica e finalizada com o parecer favorável para
	EXECUÇÃO DE OBRAS que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da	transferência dos recursos À UNIDADE SAÚDE, sob o superior controle de prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogáveis por mais 270 (duzentos e setenta) dias; II - Etapa de início de execução de obra - fase iniciada com a transferência dos recursos financeiros da União e finalizada
	Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção.	com a informação de execução de 30% da obra, devendo ser superada dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias; III - Etapa de Execução e Conclusão da
	ampliação e reforma.	obra - fase iniciada com a informação de execução de 30% da obra e finalizada com a informação de execução de 100% da obra, devendo ser superada dentro do prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogáveis por mais 270 (duzentos e setenta) dias; e IV - Etapa de Entrada em
SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	Portaria Consolidação 68 de 27 de setembro de 2017, TÍTULO IX DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA	Art. 1110. § 2º A emissão de parecer favorável para transferência dos recursos referentes à participação da União ocorrerá somente após a verificação, pela área técnica, de inserção da comprovação da aprovação do projeto básico na Vigilância Sanitária, da ordem de serviço assinada
	EXECUÇÃO DE OBRAS que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da	pelo gestor local e, nos casos de objetos ampliação e construção, também da inserção no SISMOB da certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno;
	Saúde a estados Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.	
MONITORAMENTO	PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, Subseção I, Das Disposições Gerais	Art. 20 As ações desenvolvidas em cada polo do Programa Academia da Saúde deverão somar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, com garantia de funcionamento do polo em, pelo menos, 2 (dois) turnos diários, em horários definidos a partir da necessidade da população e do
		território. (Origem: PRT MS/GM 1707/2016, Art. 3º) Art. 21 O gestor de saúde poderá ampliar, a qualquer momento, o número de profissionais vinculados ao Programa Academia da Saúde, respeitando a lista do Anexo III. (Origem: PRT MS/GM 1707/2016, Art. 4º) Art. 22 O gestor de saúde deverá estimular que as equipes da Atenção Básica, especialmente as

		equipes do NASF, quando houver, de responsabilidades no polo de forma compartilhada com o(s) profissional(is) do Programa Academia da Saúde. (Origem: PRT MS/GM 1707/2016, Art. 5º)
		Art. 25 As informações de monitoramento sobre o início, a execução, o andamento e a conclusão da obra do polo do Programa Academia da Saúde serão inseridas no SIMMOB pelo ente federativo
		habilitado, sendo de responsabilidade do gestor de saúde a permanente e contínua atualização desses dados no mínimo uma vez a cada 30 (trinta) dias, responsabilizando-se ainda pela veracidade e qualidade dos dados fornecidos.
SISTEMA DE INFORMAÇÕES	Cadastro e habilitação	SISPROFMS e SIMMOB
	Solicitação de Custeio	SA/PS
	Registro Funcionamento do Polo	CNES
	Informações produção do Polo	E-SUS AB
	Registro de Atividades a serem realizadas	E-gestor

ANEXO II

Proposta de Plano de Ações e Metas das atividades a serem desenvolvidas na Academia da Saúde:
O município deverá apresentar Plano de Ações e metas contendo as seguintes informações:

*A ser anexado no SIMMOB quando do cadastro da proposta:

a. O projeto a ser elaborado deverá contemplar os seguintes aspectos:

Item	Descrição
Área geográfica a ser coberta, com estimativa da população residente;	
Dados levantados em diagnóstico elaborado pelo município que justifique a implantação do Polo da Academia da Saúde;	
Definição dos profissionais que irão atuar na Academia da Saúde e as principais atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o diagnóstico de território citado acima;	
Descrição de quais equipes serão envolvidas, bem como o código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Unidade Básica de Saúde que a Academia da Saúde irá atender;	
Descrição de uma proposta de agenda para o início do trabalho compartilhado entre as EBSF e as equipes do NASF, quando caber;	